PORTARIA Nº 03/2014 de 02.01.2014

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DEDUÇÃO DE PERÍODO USUFRUÍDO DE SERVIDORA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei 1.513/2002, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a dedução do período usufruído (não trabalhado) em virtude do recesso escolar, da servidora **CLAUDIA INES SCHMITZ ALGAYER**, sendo o período de 23.12.2013 a 31.12.2013, totalizando 09 (nove) dias, do saldo de dias relativo ao período aquisitivo de férias a que faz jus.

Parágrafo Único: O ajuste da dedução será efetuado na folha rescisória da servidora em 02.01.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 02 de janeiro de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

GILDO BATTISTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Ciente e de acordo:

CLAUDIA INES SCHMITZ ALGAYER